



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Transportes;	Descrição de categoria de investimento:
	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 136/2020, Pregão Eletrônico nº 021/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra. (X) Adesão à Ata de Registro de Preços.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **“ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de adquirir um rolo compactador do tipo pé de carneiro para ser utilizado nas ações de manutenção de estradas realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes. O rolo compactador é utilizado para compactação e terraplanagem, as patas do pé de carneiro penetram a camada solta superior e compactam a inferior, garantindo que uma melhor compactação de material, podendo ser terra ou material asfáltico. Tendo em vista que o município é responsável pela manutenção de mais de 2.000 km de estradas rurais, há a necessidade de aquisição de maquinário específico para atender as demandas. Com isso, a aquisição de rolo compactador cabinado proporciona segurança para o operador e eficiência dos serviços realizados, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: R\$ 352.700,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais.)

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresa especializada, RADAR TCE-MT, Painel de Preços – Ministério da Economia, Ata da PM de Rondonópolis sendo:
DYMak MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA CNPJ: 01.840.707/0001-70
PAINEL DE PREÇOS – MINISTÉRIO DA ECONOMIA
RADAR - TCE MT
ARP PM DE RONDONOPOLIS – MT CNPJ: 03.347.101/0001-21

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, na repartição da Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Rua São José, nº 2094, Bairro Industrial, Sorriso –MT, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. O transporte do item até sua entrega, será de total responsabilidade da empresa fornecedora, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados ao município de Sorriso- MT ou a terceiros durante o transporte.



9.3. Os itens deverão ser originais de fábrica, não se admitindo itens recondicionados, remanufaturados ou reciclados. Os itens deverão atender as normas da ABNT, no que couber, e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

9.4. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.5. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.

9.7. A empresa deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses conforme manual do fabricante obedecida às revisões estabelecidas, contados a partir de seu recebimento data da emissão da nota fiscal, devidamente atestado pelo fiscal de contrato responsável.

9.8. A empresa fornecedora deverá oferecer, preferencialmente, Assistência Técnica Autorizada na cidade de Sorriso –MT, para realizar as revisões periódicas coberta pela garantia do fabricante do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

9.8.1. A Assistência Técnica Autorizada no município de Sorriso- MT, compreende possuir toda gama de peças para reposição, mão de obra qualificada prestada por mecânicos especializados e treinados pela própria fábrica do objeto ofertado.

9.8.2. Caso a empresa fornecedora não possua Assistência Técnica Autorizada no município de Sorriso- MT, esta deverá durante o período de garantia do objeto, as suas expensas arcar com todos os custos operacionais para o transporte e outros custos adicionais que se fizerem necessário para envio do objeto até a Assistência Técnica Autorizada, para realizar as revisões periódicas cobertas pela garantia do fabricante.

9.9. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.10. Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.11. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.13. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.14. Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação:

Titular: ALEX JOSÉ DE SOUZA.

Substituto: RAMIRO PERSSON QUADROS.



11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade da adesão de ATA é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 23 de Setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário (a): Leonir Paulo Capitão



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE - MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC. MUN. DE TRANSPORTE S	VALOR (ATA)	VALOR TOTAL
1	00023903	844322	ROLO COMPACTADOR NOVO (ZERO HORA) - DO TIPO PÉ DE CARNEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, REDUÇÃO DE POLUENTES TIER III, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.200 KG, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS, AR CONDICIONADO. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI. CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS.	UND	1	R\$ 352.700,00	R\$ 352.700,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO S	VALOR
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1082	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	470	130 FETHAB	352.700,00